



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 043 de 07 de abril de 2009.

Dispõe sobre a pactuação do Incentivo Financeiro do Ministério da Saúde referente à Portaria GM Nº 1701 de 14/08/2008.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 1701 de 14/08/2008 que autoriza transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional.

RESOLVE :

Art. 1º. Aprovar a distribuição do recurso federal no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) da seguinte forma:

- a)** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) que serão divididos entre os 16 (dezesseis) Colegiados de Gestão Regionais - CGR'S
- b)** R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) que serão destinados aos 16 (dezesseis) Escritórios Regionais de Saúde – ERS's.

Art. 2º. Fica estabelecido que o recurso dos Colegiados de Gestão Regionais – CGR'S seja repassado para o município sede do Vice Presidente Regional do COSEMS (titular) e repactuado em Reunião Ordinária do Colegiado de Gestão Regional.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso referido no Artigo 2º só poderá ser utilizado para despesas de custeio, ou seja, aquelas decorrentes para manter o funcionamento das reuniões dos CGR's.

Art. 3º. A prestação de contas deve ser apresentada e aprovada nos Colegiados de Gestão Regionais - CGR's e deve constar no Relatório de Gestão Municipal RAG, daqueles municípios que receberam o recurso.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá, 07 de abril de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

